

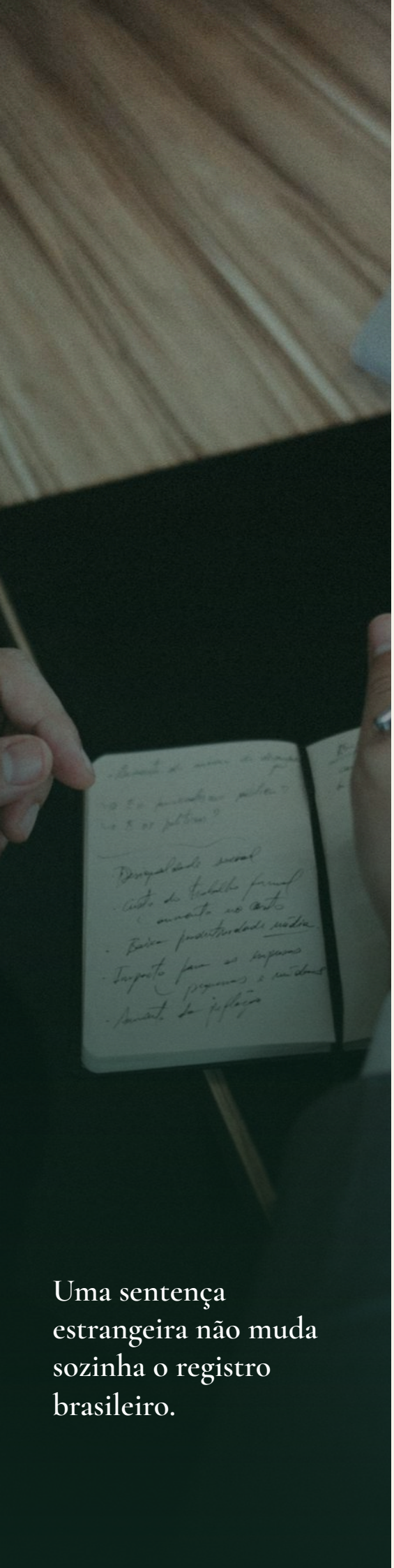
AGNELO & JARDIM
advogados

GUIA GRATUITO PARA BRASILEIROS NO EXTERIOR

Me divorciei no exterior: o que fazer no Brasil

Cartório ou STJ, os documentos de cada caso, os erros que mais atrasam e o que vem depois da averbação.

Edição de outubro de 2026 · agneloejardim.com.br



Uma sentença estrangeira não muda sozinha o registro brasileiro.

NESTE GUIA

O caminho do seu divórcio, do papel ao registro

01 Por que o divórcio feito lá fora ainda não aparece aqui

02 Qual é o seu caminho

03 Caminho 1: direto ao cartório

04 Caminho 2: homologação no STJ

05 O que separar, caso a caso

06 Os erros que mais atrasam

07 O que vem depois

08 Quem conduz e como

Escrito pela equipe do Agnelo & Jardim Advogados, com a lei vigente em outubro de 2026. Cada lei citada traz o artigo, para você conferir na fonte.

01 | ANTES DE TUDO

Por que o divórcio feito lá fora ainda não aparece aqui

Uma sentença dada por juiz ou autoridade de outro país não muda sozinha o registro brasileiro. Enquanto o divórcio não for levado ao cartório onde o casamento está registrado, a certidão continua dizendo que você é casado no Brasil.

Isso costuma aparecer na hora errada: ao vender ou financiar um imóvel, ao fazer inventário, ao tirar um documento ou ao marcar um casamento novo. A boa notícia é que existem só dois caminhos, e dá para saber qual é o seu lendo a sentença.

CAMINHO 1

Direto ao cartório

Para o divórcio em comum acordo que só dissolveu o casamento. Não passa pelo STJ nem exige advogado (Código de Processo Civil, art. 961, § 5º; Provimento CNJ 149/2023, art. 464).

CAMINHO 2

Homologação no STJ

Para o divórcio sem acordo e para o que tratou de guarda de filhos, pensão ou partilha de bens. Também para guarda, pensão e outras sentenças decididas sozinhas (CPC, art. 961; Provimento CNJ 149/2023, art. 464, § 3º).

art. 105, I, "i"

O Superior Tribunal de Justiça é o único tribunal que homologa decisão estrangeira no Brasil (Constituição Federal). O pedido é eletrônico e não tem audiência: ninguém precisa vir ao Brasil.

02 | QUAL É O SEU CAMINHO

Responda olhando a sentença

Pegue a sentença estrangeira e responda às perguntas na ordem. Basta um "sim" no lugar errado para o caso ir ao STJ.

1	A decisão estrangeira é de divórcio?	Não: STJ
2	O divórcio foi feito em comum acordo?	Não: STJ
3	A sentença tratou da guarda ou da visita de filhos menores?	Sim: STJ
4	A sentença fixou pensão alimentícia?	Sim: STJ
5	A sentença dividiu bens do casal?	Sim: STJ

SE NENHUMA RESPOSTA LEVOU AO STJ

O seu divórcio vai direto ao cartório. Siga o caminho 1, na próxima página.

A sentença pode ter mais de um capítulo. O STJ pode homologar só uma parte da decisão (CPC, art. 961, § 2º), e há casos em que o divórcio e a partilha seguem por caminhos diferentes. Na dúvida, mande a sentença para análise antes de reunir os documentos. O mesmo teste está online em agneloejardim.com.br/brasileiros-no-exterior/homologacao-de-decisao-estrangeira/



Caminho 1

03 | DIRETO AO CARTÓRIO

O divórcio consensual puro

A averbação é pedida no cartório de registro civil onde está o seu casamento. Não depende de homologação do STJ nem de manifestação de outro juiz brasileiro, e dispensa advogado (Provimento CNJ 149/2023, art. 464, §§ 1º e 2º).

O que o cartório pede (art. 465)

- Cópia integral da sentença estrangeira de divórcio.
- Prova de que a sentença é definitiva, isto é, de que não cabe mais recurso no país de origem.
- Apostila de Haia ou, nos países fora da Convenção da Apostila, a legalização no consulado brasileiro.
- Tradução oficial juramentada, feita por tradutor público no Brasil.

Voltar ao nome de solteiro

Na averbação direta, a volta ao nome de solteiro depende de a sentença dizer isso expressamente, de a lei estrangeira permitir a retomada ou de um documento do registro civil de lá comprovar a mudança (art. 466).

Casamento nunca registrado aqui

Se o casamento aconteceu no exterior e nunca foi trasladado para um cartório brasileiro, o traslado vem primeiro (Provimento CNJ 149/2023, art. 462).



Sede do STJ, em Brasília. Foto: Gustavo Lima/STJ (CC BY 4.0)

04 | CAMINHO 2

Homologação no STJ, etapa por etapa

Petição eletrônica, sem audiência e sem viagem. O tribunal confere a forma da decisão estrangeira, não julga o divórcio de novo.

1. **Pedido.** Petição eletrônica assinada por advogado e dirigida ao Presidente do STJ, com a sentença, a prova de que é definitiva, a apostila e a tradução.
2. **A outra parte.** Se o ex-cônjuge concorda com o pedido, a citação é dispensada. Se não concorda, ele é citado, por carta rogatória quando mora no exterior.
3. **Defesa limitada.** O STJ não julga o divórcio de novo. A contestação só discute os requisitos da homologação.
4. **Decisão.** Homologada a sentença, o STJ expede a carta de sentença.
5. **Registro.** Com a carta de sentença, o divórcio é averbado no cartório, sem passar pela Justiça Federal (Provimento CNJ 149/2023, art. 463).

04 | CAMINHO 2

O que o STJ confere

Os requisitos estão no Código de Processo Civil, art. 963. Faltando um deles, o pedido é negado ou volta para ser completado.

I Decisão dada por autoridade competente.

II Citação regular, ainda que a outra parte tenha ficado revel.

III Decisão eficaz no país de origem.

IV Nenhuma ofensa à coisa julgada brasileira.

V Tradução oficial, salvo tratado que a dispense.

VI Nenhuma ofensa à ordem pública.

Há custas no STJ, pela tabela do tribunal. Quando a citação é feita no exterior, o país de destino pode cobrar uma taxa própria.



05 | DOCUMENTOS

O que separar, caso a caso

SITUAÇÃO	DOCUMENTOS
CARTÓRIO **Divórcio consensual puro**	Sentença integral, prova de que é definitiva, apostila ou legalização consular, tradução juramentada e a certidão de casamento brasileira.
STJ **Divórcio com guarda, pensão ou bens**	Os mesmos, mais a procuração para o advogado e, se houver, a declaração de concordância do ex-cônjuge com o pedido.
STJ **Divórcio sem acordo ou à revelia**	Os mesmos, mais a prova de como o outro foi citado no processo estrangeiro e o endereço atual dele, para a citação no Brasil ou lá fora.
STJ **Guarda ou pensão decididas sozinhas**	A decisão, a prova de que é definitiva ou eficaz, apostila, tradução e procuração. Para cobrar a pensão depois, os comprovantes do que não foi pago.
DEPENDE **Partilha com imóvel no Brasil**	A sentença ou o acordo de partilha, a matrícula atualizada do imóvel e os documentos acima. A partilha de bem situado no Brasil é de competência exclusiva da Justiça brasileira (CPC, art. 23, III), e por isso o caminho depende de como a partilha foi feita lá fora.

SEM VIAJAR

A procuração pode ser assinada no consulado brasileiro ou num notário do país onde você mora, com apostila. Nenhum documento exige a sua vinda ao Brasil.

06 | ATENÇÃO

Os erros que mais atrasam

01

Sentença sem a prova de que é definitiva.

Uma cópia simples da decisão não basta: falta a certidão ou a menção de que não cabe mais recurso.

02

Documento sem apostila.

A apostila é feita no país que emitiu o documento, e não no Brasil. Esquecê-la significa pedir de novo, de longe.

03

Tradução feita lá fora.

Para documento em outra língua, a tradução exigida é a juramentada, feita por tradutor público no Brasil. A tradução de um profissional estrangeiro, mesmo certificada, costuma ser recusada.

04

Endereço do ex-cônjuge desconhecido.

Sem a concordância dele, a citação é obrigatória. Quanto mais cedo se reúnem os dados de contato, menos tempo o processo passa parado.

05

Sentença incompleta.

Cópia sem todas as páginas ou sem o acordo homologado lá fora, quando ele é parte da decisão.

06

Imóvel decidido pelo juiz estrangeiro.

A Justiça brasileira tem competência exclusiva para partilhar bens situados aqui, e o STJ não homologa a decisão estrangeira nesses casos (CPC, arts. 23, III, e 964).

07

Casar de novo antes da averbação.

O cartório só habilita o casamento novo quando o divórcio anterior consta no registro brasileiro.

07 | DEPOIS DA AVERBAÇÃO

O que vem depois

DOCUMENTO

Certidão atualizada

Depois da averbação, a certidão de casamento passa a mostrar o divórcio. É ela que se apresenta no banco, no cartório de imóveis e no casamento novo.

PATRIMÔNIO

Imóvel

Com a partilha resolvida, o divórcio e a partilha são levados à matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis. Só então a venda ou a transferência seguem sem pendência.

CUMPRIMENTO

Pensão e outras ordens

A sentença homologada que precisa ser cumprida, como a pensão não paga, é executada na Justiça Federal de primeiro grau, com as regras do cumprimento de uma decisão brasileira (Constituição Federal, art. 109, X; CPC, art. 965).

VIDA NOVA

Casamento novo

Com o divórcio averbado, o casamento no Brasil segue o caminho comum da habilitação no cartório.



08 | QUEM CONDUZ

Uma equipe em Brasília, atendendo de qualquer país

Marcos Agnelo Teixeira
Sócio · OAB/DF 67.375

Matheus Magalhães Jardim
Sócio · OAB/DF 63.256



Gabriela Sales Jardim
Advogada · OAB/DF 71.390

O escritório fica no DF Century Plaza, em Águas Claras, Brasília, e tem unidade em Goiânia. O atendimento de quem mora fora é todo online: chat, videochamada, contrato com assinatura digital e acompanhamento pelo processo eletrônico.

08 | COMO O ESCRITÓRIO CONDUZ

Tudo à distância, inclusive a tradução

1. **Leitura da sentença.** Você manda a decisão estrangeira e a certidão de casamento, e dizemos qual é o caminho e o que falta.

2. **Documentos.** Orientamos a apostila no país de origem, providenciamos a tradução juramentada com tradutores parceiros e preparamos a procuração, que você assina no consulado ou num notário local.

3. **Pedido.** Protocolamos a homologação no STJ ou pedimos a averbação direta no cartório e acompanhamos a citação, quando ela é necessária.

4. **Até o registro final.** Levamos a averbação ao registro civil e, se houver imóvel, à matrícula.

AGNELO & JARDIM
advogados

Conte o seu caso pelo chat do site, de qualquer país:

agneloejardim.com.br/brasileiros-no-exterior/homologacao-de-decisao-estrangeira/

Brasília
Rua Copaíba, Lote 01, DF Century Plaza, Torre A, Sala 719
Águas Claras, DF

Goiânia
Avenida Portugal, 1148, Edifício Órion Business & Health Complex, Sala C 2501
Setor Marista, GO

Este guia é informativo, foi escrito com base na lei vigente em outubro de 2026 e não substitui a análise do caso concreto. Cada sentença estrangeira, a lei do país de origem e os documentos podem mudar o caminho.